



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00255/94

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote nº 04 (quatro) da quadra nº 47 (quarenta e sete), situado á Rua Itauna, bairro São Gerardo, nesta cidade, de propriedade do Sr. Domingos Ferreira de Faria, com uma área total de 502,83 m² (Quinhentos e dois metros e oitenta e tres centímetros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 00282/80 de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei nº 00361/84, de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote nº 04 (quatro) da quadra nº 47 (quarenta e sete).

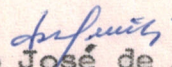
DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de 273,43 m² (Duzentos e setenta e tres metros e quarenta e tres centímetros quadrados) da área do lote nº 04 (quatro) da quadra nº 47 (quarenta e sete), passando esta área a integrar o lote nº 05-A (cinco-A) da quadra nº 47 (quarenta e sete).

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 04 (quatro) da quadra nº 47 (quarenta e sete) com uma área total de 229,40 m² (Duzentos e vinte e nove metros e quarenta centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 09 de Dezembro de 1994.


Heleno José de Almeida
Prefeito Municipal

Luzia Maria de O. Portilho
Secretária Municipal